


CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Administrativo do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base na Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, **CONVOCA**, para o Dia 16/05/2019, às 16h, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, os membros do **Conselho de Administração**, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** para tratar dos seguintes assuntos:

- 1 - Comparativo das Aplicações Financeiras Março-Abril/2019;
- 2 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira Abril/2019;
- 3 – COMPREV;
- 4 – Edital de Credenciamento nº 001/2019 – Instituições Financeiras;
- 5 – Outros assuntos.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de Maio de 2019.



Andressa Evangelista de Alencar Rezende
Presidente do Conselho
CGRPPS nº 1.120



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
LUGAR A SER PROTEGIDO, CUIDADO E PRESERVADO

SANTAFÉPREV

Instituto Municipal de Previdência Social

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO 16/05/2019

MEMBROS

Afastamento de Licença Saúde

Renata Alves Rodrigues
Primeiro Suplente Designado
CGRPPS nº 1.132

José André do Nascimento
Primeiro Titular Eleito
CGRPPS nº 3.007

Fernanda Eloisa da Silva
Primeiro Suplente Eleito
CGRPPS nº 3.174

Edna Mara da Silva Ferreira
Segundo Suplente Designado

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aos (16) dezesseis dias do mês de maio de 2019, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, com início às 16h, realizou-se a **SEXAGÉSIMA NONA** reunião do Conselho de Administração conjunta com o Conselho Fiscal, Comitê de Investimento e o Sr. Adriano César Calenti – Controlador Interno do Município, atendendo solicitação do Sr. Ronaldo da Silva Salvini, Diretor Presidente do Santaféprev. Na oportunidade verificou-se a presença dos seguintes Conselheiros: Andressa Evangelista de Alencar Rezende, Edna Mara da Silva Ferreira, José André do Nascimento e Fernanda Eloisa da Silva, e a presença de Evandro Carlos Zarpelão, Diretor de Benefícios, Antonio Elpidio Prado, Diretor Financeiro e Ronaldo Salvini, Diretor Presidente. Havendo quórum dos Conselheiros, a Presidente do Conselho iniciou os trabalhos, convidando a Sra. Fernanda Eloisa da Silva para secretariá-la. Inicialmente agradeceu a presença de todos, apresentando a pauta de trabalho do dia: **1 - Comparativo das Aplicações Financeiras Março-Abril/2019; 2 - Extrato de Ativos pela Consultoria Financeira Abril/2019; 3 – COMPREV; 4 – Edital de Credenciamento nº 001/2019 – Instituições Financeiras e 5 – Outros assuntos.** O presidente do Santaféprev a pedido da Presidente do Conselho iniciou sua apresentação. **Item 1** – Informou que ao final do mês de Abril de 2019, o saldo financeiro foi de R\$ 63.013.525,75 (sessenta e três milhões, treze mil reais, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), apresentando um aumento de R\$ 883.881,93 (oitocentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) em relação ao mês de março de 2019. **Item 2** – Apresentou a rentabilidade da carteira do Santaféprev que até o mês de abril de 2019, acumulou 2,55%, sendo que a meta atuarial foi de 4,04%, havendo, portanto, uma rentabilidade de 1,49% abaixo da meta atuarial, conforme extrato consolidado de ativos da LDB Empresas de Consultoria Financeira. **Item 3** – Recebemos no início deste mês o valor de R\$ 848.272,69 (oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) referente a Compensação Previdenciária, valores este que estavam parados as análises junto ao INSS de São José do Rio Preto/SP há muitos anos, mas que com gestão do Prefeito Ademir Maschio juntamente com o Deputado Estadual Itamar Borges, conseguiram com o Superintendente Bruno montar força tarefa para as devidas análises, agradecemos a todos pela colaboração, informamos que ainda há muitos processos para serem analisados, estamos acompanhando e cobrando essas análises. Informamos ainda que todo o recurso foi aplicado no FUNDO SANTANDER FI COTAS EM FI INSTITUCIONAL REF DI, CNPJ Nº 02.224.354/0001-81. **Item 4** – O Comitê de Investimentos nos apresentou a minuta do



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

SANTAFÉPREV

Instituto Municipal de Previdência Social

Edital de Credenciamento nº 001/2019 – Exercício 2019/2020, onde houve várias adequações do edital passado. Colocado em discussão. Aprovado por unanimidade.

Item 5 – Na última semana de maio, iremos receber a visita das seguintes instituições: 27/5 – Caixa Econômica Federal, 28/5 – Banco do Brasil, 29/5 – Banco Bradesco e 30/5 – Vinci Partners, convidamos todos os membros deste conselho para acompanhar as apresentações e sugestões de investimentos. NADA MAIS havendo a tratar, a Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, precisamente às 17h30, e para constar, eu (Fernanda Eloisa da Silva) Secretária, digitei a presente ata que é assinada por mim e pelo Presidente.

Fernanda Eloisa da Silva
Secretária
CGRPPS nº 3.174

Andressa Evangelista de Alencar Rezende
Presidente do Conselho
CGRPPS nº 1.120

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468

CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



PRATO PARA A ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
Santa Fé do Sul

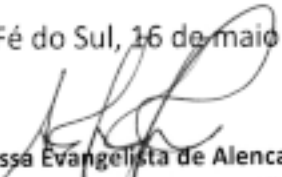
Governando para todos

PARECER DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

O **Conselho Administrativo** do Santaféprev – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 105 e 106, da Lei Municipal nº 3.104, de 14/08/2013, reuniu nesta data para tratar de assuntos relacionados nos itens 1 a 5 da pauta de convocação e outros assuntos da ordem geral.

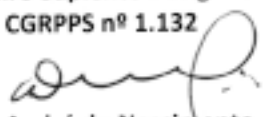
Após análise dos mesmos, julgou-se regulares e satisfatórias os assuntos relacionados nos itens 1 ao 5.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de maio de 2019.




Andressa Evangelista de Alencar Rezende
Presidente do Conselho
CGRPPS nº 1.120


Afastamento de Licença Saúde
Renata Alves Rodrigues
Primeiro Suplente Designado
CGRPPS nº 1.132



José André do Nascimento
Primeiro Titular Eleito
CGRPPS nº 3.007



Fernanda Eloisa da Silva
Primeiro Suplente Eleito
CGRPPS nº 3.174



Edna Mara da Silva Ferreira
Segundo Suplente Designado

Nome	Aplicação	Sp	Ativ	Rend	Rend	Ativ	Valor (R\$) 30/04/2019	% Carteira	PL do Fundo	% no PL do Fundo
------	-----------	----	------	------	------	------	------------------------	------------	-------------	------------------

Renda Fixa

Artigo 7º II - Alínea a - 4604 - Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado

BB	BB	0.58%	0.05	0.35%	0.00%	1.97%	7.353.311,76	11.68%	9.763.803.508,64	0.08%
	BB	5.96%	0.67	1.45%	-0.05%	6.91%	175.818,00	0.28%	16.630.961,91	1.08%
SANTANDER	SANTANDER	0.55%	0.05	0.50%	0.00%	1.95%	16.417.412,85	26.28%	16.037.311.248,14	0.10%
CEF	CEF	5.05%	0.35	1.08%	-0.05%	4.91%	14.954.827,36	23.36%	9.461.101.133,70	0.16%
BB	BB	1.46%	0.19	0.94%	-0.16%	3.16%	705.959,43	0.33%	220.663.946,64	0.39%
BB	BB	2.99%	0.25	0.87%	0.03%	1.49%	7.990.091,35	12.00%	6.076.250.742,95	0.12%
			0.22				46.432.330,85	73.79%		

Artigo 7º II - Alínea a - 4604 - Fundos Renda Fixa Referenciados

BRZ	BRZ	13.96%	1.51	1.27%	-0.23%	5.02%	556.123,66	0.85%	151.453.166,95	0.42%
			1.51				556.123,66	0.88%		

Artigo 7º IV - Alínea a - 4604 - Fundos de Renda Fixa

SANTANDER	SANTANDER	0.02%	0.03	0.51%	98.99%	2.06%	668.230,52	1.06%	4.665.789.439,27	0.01%
CEF	CEF	0.07%	0.03	0.52%	100.35%	1.99%	9.196.015,15	14.61%	2.423.049.214,61	0.38%
SANTANDER	SANTANDER	2.36%	0.25	0.92%	178.15%	4.15%	2.351.189,78	3.73%	202.591.155,97	1.16%
			0.07				12.215.435,45	19.40%		

Artigo 7º VI - Alínea a - 4604 - Cota Sênior de FDC

BRPP	BRASIL PLURAL	0.00%	0.00	-11.00%	-3.121.49%	-51.26%	2.545,91	0.00%	1.113.032,86	0.25%
			0.00				2.545,91	0.00%		
			0.20				59.226.425,95	94.08%		

Renda Variável

Artigo 8º II - Alínea a - 4604 - Fundos de Ações

JMALLUCELLI	JMALLUCELLI	17.64%	1.90	1.37%	0.39%	9.43%	407.061,24	0.65%	79.005.756,67	0.52%
			1.90				407.061,24	0.65%		

Subtotal Artigo 7º - Alínea a - 4604 - Fundos de Ações



Artigo	Descrição	Valor	Porcentagem	Limite
Artigo 7-I, Alínea b - 4604	Fundo 100% Titulos Públicos - Referenciado	46.453.520,91	75,79%	75,00%
Artigo 7-II, Alínea a - 4604	Fundo Fundo Taxa Referenciada	556.123,66	0,93%	1,00%
Artigo 7-IV, Alínea a - 4604	Fundo de Renda Fixa	13.315.435,45	22,28%	4,00%
Artigo 7-VI, Alínea a - 4604	Fundo Saneamento Básico	2.545,91	0,00%	1,00%
Total Renda Fixa		59.226.625,93	99,02%	5,00%
Renda Variável				
Artigo 8-I, Alínea a - 4604	Fundo de Ações	8.706,12	0,01%	2,00%
Artigo 8-IV, Alínea a - 4604	Fundo de Renda Variável	5.517,51	0,01%	5,00%
Total Renda Variável		14.223,63	0,02%	5,00%

Artigo	Descrição	Valor	Porcentagem	Limite
Artigo 7-I, Alínea b - 4604	Fundo 100% Titulos Públicos - Referenciado	46.453.520,91	75,79%	75,00%
Artigo 7-II, Alínea a - 4604	Fundo Fundo Taxa Referenciada	556.123,66	0,93%	1,00%
Artigo 7-IV, Alínea a - 4604	Fundo de Renda Fixa	13.315.435,45	22,28%	4,00%
Artigo 7-VI, Alínea a - 4604	Fundo Saneamento Básico	2.545,91	0,00%	1,00%
Total Renda Fixa		59.226.625,93	99,02%	5,00%
Renda Variável				
Artigo 8-I, Alínea a - 4604	Fundo de Ações	8.706,12	0,01%	2,00%
Artigo 8-IV, Alínea a - 4604	Fundo de Renda Variável	5.517,51	0,01%	5,00%
Total Renda Variável		14.223,63	0,02%	5,00%

Artigo	Descrição	Valor	Porcentagem	Limite
Artigo 7-I, Alínea b - 4604	Fundo 100% Titulos Públicos - Referenciado	46.453.520,91	75,79%	75,00%
Artigo 7-II, Alínea a - 4604	Fundo Fundo Taxa Referenciada	556.123,66	0,93%	1,00%
Artigo 7-IV, Alínea a - 4604	Fundo de Renda Fixa	13.315.435,45	22,28%	4,00%
Artigo 7-VI, Alínea a - 4604	Fundo Saneamento Básico	2.545,91	0,00%	1,00%
Total Renda Fixa		59.226.625,93	99,02%	5,00%
Renda Variável				
Artigo 8-I, Alínea a - 4604	Fundo de Ações	8.706,12	0,01%	2,00%
Artigo 8-IV, Alínea a - 4604	Fundo de Renda Variável	5.517,51	0,01%	5,00%
Total Renda Variável		14.223,63	0,02%	5,00%



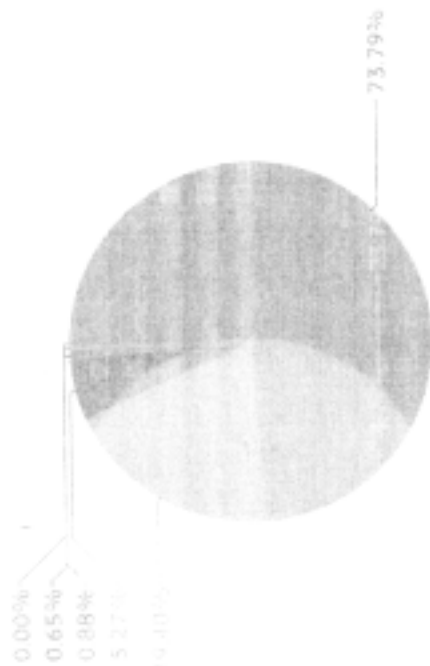



Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)	(%) Acum.
60.099.184.59	2.851.977,20	60.099.184,59	95
62.963.100,74		62.963.100,74	100

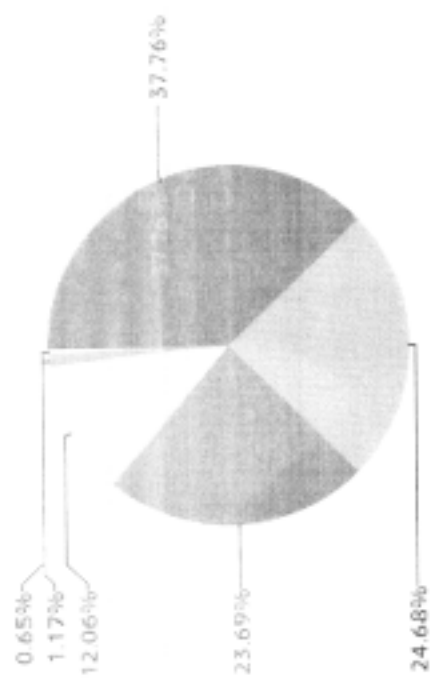
até 03/05/2019

até maio de 2019

[Handwritten signatures and initials]



- Artigo 7º I, Alinea b - 4604 (73,79%)
- Artigo 7º IV, Alinea a - 4604 (19,40%)
- Artigo 8º IV, Alinea a - 4604 (5,27%)
- Artigo 7º III, Alinea a - 4604 (0,88%)
- Artigo 8º II, Alinea a - 4604 (0,65%)
- Artigo 7º VII, Alinea a - 4604 (0,00%)



- IRF-M 1 (57,76%)
- CDI (24,68%)
- IMA-B 5 (23,69%)
- IMA-GERAL ex-C TOTAL (12,06%)
- IMA-B TOTAL (1,17%)
- IBOVESPA (0,65%)

[Handwritten signature]



Amorim
RS
J.P.

Moeda	Ativo	Valor	Volat. Mensal	Volat. Anual		
Real	11	68,3%	1,67	3,12	1,5	0,958
	13 meses		5,76	4,94	1,2	0,767
	12 meses		6,78	11,39	4,4	0,917
	21 meses					
	5 meses					
Dólar	8,64	14,3%			5,3	9,786

Ativo	Valor	Volat. Mensal	Volat. Anual	36 meses		
30 RECEBÍVEIS DE JNDAS (EXCETO TÍTULOS PÚBLICOS FIC-F)	0,94	1,79	5,05	6,47	15,34	31,39
% do Var. IMA-B 5 p.p.	0,06	0,06	-0,12	0,23	-0,46	-0,95
30 PREVIDENCIÁRIO DE ALOCAÇÃO ATIVA FIC-F	0,87	1,79	5,84	10,00	21,36	
% do Var. IMA-CERVAL 2x C. TOTAL p.p.	0,05	0,05	0,01	0,11	-0,36	
30 PREVIDENCIÁRIO DE TÍTULOS PÚBLICOS (RCA-FI)	0,34	2,09	4,23	8,36	20,08	35,73
% do Var. IMA-B 5 p.p.	-0,16	-0,37	1,37	0,97	-2,46	-5,18
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP FI BF LP	1,06	2,96	5,53	9,73	22,24	38,13
% do Var. IMA-B 5 p.p.	-0,03	-0,06	0,07	0,20	0,43	-0,78
CAIXA FI BRASIL IRFM 1 TP FI BF	0,30	1,40	3,07	6,52	15,85	31,65
% do Var. IRFM 1 p.p.	0,00	0,00	-0,09	0,16	0,37	-0,67
SANTANDER FIC IMA-B 3 TP BF	1,45	6,91	9,61	14,95	26,97	47,44
% do Var. IMA-B TOTAL p.p.	0,05	-0,23	0,28	-0,64	-1,26	-2,06
FI RECUPERAÇÃO BR RENDA FIXA LONGO PRAZO	1,27	3,53	7,96	16,06	-20,55	-10,95
% do Var. IMA-B TOTAL p.p.	0,25	-2,11	-1,92	0,47	-45,77	-60,45
CAIXA FI BRASIL TP BF LP	0,52	1,99	2,97	6,12	14,58	29,89
% do Var. CDI	-100,35	97,71	97,27	96,43	97,33	98,14



PREVIDÊNCIA SOCIAL

Saldo da Compensação Previdenciária
Competência: ABRIL / 2019 Emitido em: 30/04/2019

RPPS 06.781.854/0001-21 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PAGAMENTO BLOQUEADO DESDE 09/2016

MOTIVO(S):

Índice de Proporcionalidade RI > RO DESDE 09/2016

CND/CPD-EN.Vencida de 02/2017 a 03/2017

Aguardando retorno PGFN/RFB competência 02/2017 desbloqueada em 04/2017

CND/CPD-EN.Vencida de 07/2018 a 08/2018

Aguardando retorno PGFN/RFB competência 07/2018 desbloqueada em 09/2018

RO:	Quantidade	Class. Que. De:	Otras. Class.	Valor	RI:	Quantidade	Valor	Saldo a Receber	Mensagem
	85	0,00	0,00	841.403,75		0	0,00	841.403,75	

Amorim
J. J.
J. J.
J. J.
J. J.

EDITAL DE CADASTRAMENTO 001/2019 - EXERCÍCIO 2019/2020
ELABORADO PELO COMITÊ DE INVESTIMENTO EM 16/05/2019
APROVADO PELOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL EM 16/05/2019

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA DE SANTA FÉ DO SUL - SANTAFÉPREV, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.798.851/0001-21, torna público que, fará realizar em sua sede, situada a Rua 07, nº 1.167 – Centro, CEP 15.775-000, Santa Fé do Sul - SP, credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos com interesse em integrar o cadastro do SANTAFÉPREV, nos moldes previstos na Resolução CMN nº 3.922/2012 atualizada pela Resolução CMN nº 4.604/2017 e na forma estabelecida neste Edital.

PREÂMBULO

A obtenção do edital poderá ser feita através da internet home page: www.santafeprev.com.br sendo possível a realização de download.

As Instituições interessadas no objeto deste Credenciamento deverão **atualizar** seu cadastro junto ao **SANTAFÉPREV**, ou ainda, **cadastrar-se**, apresentando os documentos necessários ao atendimento de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital. Estes documentos deverão ser apresentados em envelope fechado e/ou lacrado, identificado como **DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO** no **período de 20/05/2019 a 19/06/2019**, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs.

Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente Edital deverá ser feito por escrito através do e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br em atenção ao Comitê de Investimentos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo o credenciamento, sem qualquer exclusividade, de Instituições autorizadas perante os órgãos que compõem o Sistema Financeiro Nacional, nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de gestão, administração e distribuição de fundos de investimentos, para integrar o cadastro do SANTAFÉPREV, nos moldes previstos na Resolução CMN nº 3.922/2012 atualizada pela Resolução CMN nº 4.604/2017, nas Portarias MPS nº 519/2011 e MPS nº 300, de 03 de Julho de 2015 e na Portaria MF nº 01, de 03 de Janeiro de 2017 e na forma estabelecida neste Edital.

1.2. Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor, o Custodiante e o Distribuidor do Fundo.

1.3. Em se tratando de Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

2. DAS CONDIÇÕES DE CADASTRAMENTO

2.1. Poderá ser cadastrada a instituição financeira cuja finalidade e ramo de atuação esteja em consonância com o objeto deste edital;

2.2. A habilitação no presente cadastramento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas, neste edital;

2.3. Estão impedidos de participar de qualquer fase do processo de cadastramento, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

2.3.1. Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

2.3.2. Foi declarado inidôneo, por qualquer esfera de Governo;

2.3.3. Estiver sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.

2.4. Somente poderá ser cadastrada para prestar serviços de administração de carteira de investimentos ou fundos de investimentos ao **SANTAFÉPREV**, as Instituições Financeiras ou pessoas jurídicas autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor, para o exercício profissional de administração de carteiras e fundos de investimento, cuja finalidade e ramo de atuação esteja em consonância com o objeto deste Edital, e que, ao final do processo de cadastramento, receba o Certificado de Cadastramento, fornecido no momento da atualização ou efetivação do seu cadastro junto ao **SANTAFÉPREV**.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. - Para a Instituição Financeira se submeter ao processo de credenciamento deverá:

I – Para o **administrador**, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Administrador;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- c) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- e) Declaração de conhecimento da “Política de Investimentos” corrente, disponível no site do SANTAFÉPREV.

II – Para o **gestor**, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Gestor;
- b) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- d) Contrato Social ou Estatuto Social;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Nome e CPF dos componentes do Quadro Societário;
- i) Declarar não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários nem no BACEN, devidamente assinada pelo seu respectivo representante legal;
- j) Relação nominal de clientes Institucionais privados ou RPPS com os quais se relaciona, através de declaração em papel timbrado da Instituição;
- k) Declaração de conhecimento da “Política de Investimentos” corrente, disponível no site do SANTAFÉPREV;

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468

CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP

- l) Declaração de que possui compliance atuante;
- m) Comprovar o atendimento aos requisitos previstos no § 5º do Art. 15 da Resolução CMN 3922/2010 e alterações posteriores;
- n) “Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento”, preenchido e assinado pelos responsáveis pela Instituição Financeira, com o seguinte:

Informações sobre a Empresa e seus anexos abaixo:

- a. Resumo Profissional do quadro societário;
- b. Organograma da Empresa;
- c. Código de Ética e Conduta. Resumos Profissionais abaixo:
 - a. Qualificação do Corpo Técnico;
 - b. Histórico e Experiência de Atuação.

III – Para o **custodiante**, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de custodiante;
- b) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- d) Contrato Social ou Estatuto Social;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Nome e CPF dos componentes do Quadro Societário;
- i) Declarar não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários nem no BACEN, devidamente assinada pelo seu respectivo representante legal;
- j) Declaração de conhecimento da “Política de Investimentos” corrente, disponível no site do SANTAFÉPREV;
- k) Lista de Administradores aos quais vem prestando o serviço de custódia atualmente.

IV – Para o **distribuidor**, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Distribuidor;
- b) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- c) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- d) Contrato Social ou Estatuto Social;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
- h) Nome e CPF dos componentes do Quadro Societário;
- i) Declarar não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários nem no BACEN, devidamente assinada pelo seu respectivo representante legal;

- j) Declaração de conhecimento da “Política de Investimentos” corrente, disponível no site do SANTAFÉPREV;
- k) Contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo.

3.2 - Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá:

I – Apresentar a seção referente às Informações do “Questionário Padrão ANBIMA Due Diligence para Fundos de Investimento”, preenchido e assinado pelos responsáveis pela Instituição Financeira;

II – É de fundamental importância que sejam enviados os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos que serão submetidos ao processo de Credenciamento:

- a) Último Regulamento do Fundo;
- b) Informações Complementares;
- c) Última lâmina do Fundo;
- d) Último extrato das informações sobre o fundo;
- e) Relatórios de Gestão.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os documentos devidamente assinados e autenticados, deverão ser digitalizados e entregues em CD ou Pendrive na sede do **SANTAFÉPREV**, ou remetidos via correios para o endereço a Rua 07, nº 1.167 – Centro, CEP: 15.775-000, Santa Fé do Sul – SP;

4.2. Não serão aceitos protocolos em substituição aos documentos exigidos;

4.3. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

4.4. O **SANTAFÉPREV**, não se responsabilizará e nem serão aceitos os envelopes identificados como DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO que, tendo sido enviados via postal ou entregues em outro local que não o indicado no preâmbulo e, não chegarem à sede do **SANTAFÉPREV**.

4.5. O envelope com os documentos deverá ser apresentado devidamente fechado/lacrado na sede do **SANTAFÉPREV**, contendo, conforme o caso, os documentos relacionados no item 3 deste Edital e devendo estar identificado da seguinte maneira:

<p>EDITAL DE CADASTRAMENTO Nº. 001/2019 EXERCÍCIO 2019/2020 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SANTAFÉPREV DOCUMENTOS DE CADASTRAMENTO/ATUALIZAÇÃO NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA</p>

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Credenciamento de Instituição Financeira não implicará, para o **SANTAFÉPREV**, em qualquer hipótese, na obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas, custodiadas ou distribuídas.

- 5.2. O SANTAFÉPREV poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.
- 5.3. As regras constantes deste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do SANTAFÉPREV.
- 5.4. O SANTAFÉPREV procederá à publicação de todas as Instituições Financeiras credenciadas no seu site.
- 5.5. As Instituições Financeiras credenciadas deverão iniciar um novo processo de credenciamento, preferencialmente 60 dias antes do término do credenciamento atual.
- 5.5.1. O credenciamento terá a validade de 12 meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo SANTAFÉPREV, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.
- 5.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser disponibilizado por meio do site do SANTAFÉPREV, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e eventuais casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 16 de Maio de 2019.



RONALDO DA SILVA SALVINI
Diretor Presidente do Santaféprev
Presidente do Comitê de Investimento



Andressa Evangelista de Alencar Rezende
Presidente do Conselho Administrativo

Fabiano Ricardo Fazzio
Presidente do Conselho Fiscal

